



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 402/76

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com a **Fundepar** para construção de quadra de esportes de uso múltiplo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR** para a construção de uma quadra de esportes de uso múltiplo no colégio Estadual Jorge Queiroz Netto desta cidade.

Artigo 2º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto da lei, a título de complementação aos recursos da **FUNDEPAR**.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 21 DE JUNHO DE 1976.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL